



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5464/2013

000006

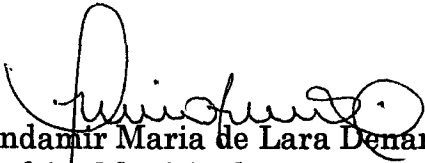
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais


RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Arieli Kaciara Wons
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Adriano Winck
Secretário de Governo

Sol. 48.

Pro. 97

CL. 38.

000001

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA HORAS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE.

MODALIDADE: CONVITE

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER IMEDIATA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

						MEDIA	TOTAL
PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE	Motocar	Liscoski	Copini		
32244							
HORAS DE MÃO-DE-OBRA DE MECÂNICA LEVE	HR	500,00	25,00	35,00	25,00	28,33	14.166,67
TOTAL GERAL		500,00					14.166,67

Contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra mecânica, com especialidade de veículos leves para manutenção da frota municipal.

Adm - 350,360
 Esola - 640,00, 660
~~00,00~~
~~1140~~
 OX - 10,00
 1340, 1350
 Serviço - 1500

Agricult - 00
 In - 2750
 Acesso - 1000
 Cons - 2420
 MAB - 2510
 Vinte - 1000



Município de Capanema

Solicitação 48/2013

000002

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
48	Contratação de Serviço	25/04/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2316-7	OLDAIR GROSS	97/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
1031	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	15 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	CONFORME SOLICITAÇÕES	12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

<i>Lote</i>					
1 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
032244	MAO DE OBRA DE MECANICA LEVE	H	500,00	28,33	14 165,00
				TOTAL	14.165,00
				TOTAL GERAL	14.165,00

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 017

CAPANEMA, 23/04/2013

000003

PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Esta Licitação se faz necessário devido à necessidade da MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

O Custo Maximo global importa em R\$ 14.165,00 (Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema



Convite: 017

CAPANEMA, 23/04/2013.



PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 017 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 017

CAPANEMA, 23/04/2013

000005

PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 017 expedido por Vossa Senhoria em, 23/04/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	360	05.001.04.122.04022-023	510
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1140	07.002.27.812.27012-272	000
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2060	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2130	10.003.18.541.18012-205	000
2013	2220	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2420	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2510	11.003.08.243.08026-056	000
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000

Cordialmente,

Genirano Hugo Arend

Téc. Cont. CRC: PR-055352/O

CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 017

CAPANEMA, 23/04/2013

000000

PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 017, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

000007

Convite: 017
PROTOCOLO NUMERO: 017

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** no montante R\$ 14.165,00 (Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	360	05.001.04.122.04022-023	510
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1140	07.002.27.812.27012-272	000
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2060	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2130	10.003.18.541.18012-205	000
2013	2220	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2420	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2510	11.003.08.243.08026-056	000
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

000008

É o Parecer,

Capanema, 23 de abril de 2013

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 017 CAPANEMA, 23/04/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5464/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000003

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Sessão de entrega de envelopes: 09/05/2013 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 09/05/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0000010

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por Convite, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 09/05/2013, e serão abertos no dia 09/05/2013, às nove horas.**

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),

Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),

Anexo 03 (Minuta do Contrato)

Anexo 04 (Declaração de Renuncia),

Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)

- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

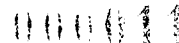
3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;



b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;



3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)
- h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

3.3.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Documentos facultativos
 - **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**
(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).
 - **Termo de Renúncia**
(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão condicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº0017/2013 ABERTURA DIA 09/05/2013 às nove horas
EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

000012

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- assinatura do representante legal da empresa;
- indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 017/2013 ABERTURA DIA 09/05/2013 ÀS nove horas
EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 14.165,00 (Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	0
2013	360	05.001.04.122.04022-023	510
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1140	07.002.27.812.27012-272	000



2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2060	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2130	10.003.18.541.18012-205	000
2013	2220	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2420	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2510	11.003.08.243.08026-056	000
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e de vera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação da Prefeitura.

9.2 – Inclui-se nos serviços a serem prestados a assistência nas áreas de injeção eletrônica – convencional, pequenas soldas e reparos, reposição de peças e socorro mecânico.

9.3 – Os serviços deverão ser prestados em oficina de propriedade do licitante, com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

9.4 – Os serviços ora contratados não poderão ser sublocados a terceiros.

9.5 – O contratante vencedor fica obrigado a socorrer os veículos da Prefeitura a qualquer hora do dia ou da noite, de segunda a domingo.

9.6- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.7- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.8- Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.



10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até **5 (cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 23/04/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

000015

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 017/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº017/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 09/05/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

000016

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 017/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0017/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 09/05/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000017

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0017/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

09/05/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

000018

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº .../2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____ emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



000019

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 017/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº 017/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o



caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

000020

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	360	05.001.04.122.04022-023	510
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1140	07.002.27.812.27012-272	000
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2060	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2130	10.003.18.541.18012-205	000
2013	2220	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2420	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2510	11.003.08.243.08026-056	000
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação da Prefeitura.

Inclui-se nos serviços a serem prestados a assistência nas áreas de injeção eletrônica – convencional, pequenas soldas e reparos, reposição de peças e socorro mecânico.

Os serviços deverão ser prestados em oficina de propriedade do licitante, com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

Os serviços ora contratados não poderão ser sublocados a terceiros.

O contratante vencedor fica obrigado a socorrer os veículos da Prefeitura a qualquer hora do dia ou da noite, de segunda a domingo.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.



000021

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



000022

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MAO DE OBRA DE MECANICA LEVE	500,00	H	28,33			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

000023

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 017/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 017/2013 – PMC.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE
VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA
MUNICIPAL.

Abertura das propostas: dia 09/05/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza,
1080– Capanema – Paraná – Centro.

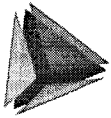
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 18 de Abril de 2013.

Altair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitação

000025

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município **CAPANEIA**Entidade Executora **MUNICÍPIO DE CAPANEIA**

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

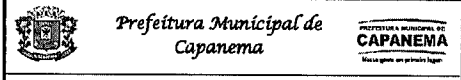
Ano* **2013**Modalidade* **Convite**N° Licitação/dispensa/inexigibilidade* **17**Número edital/processo* **17**Descrição do Objeto* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária* **0500104122040220230350339039**Preço máximo/Referência de preço - R\$* **14.166,67**Data de Lançamento do Edital **23/04/2013**Data da Abertura das Propostas **09/05/2013**[Confirmar](#)CPF: **8472608956** ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

[Buscar](#)[Versão Mobile](#)



Prefeitura Municipal de Capanema
2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA

CLÁUSULA PRIMERA Confirme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Medalha de Pregão 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS MCLARIZADAS, com recuperação de valores dos itens 03, 04, 05, 13, 14 e 17, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato.

Table with 7 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unid. Med., Quantidade, Preço unitário, Valor, Valor Total. Rows include items like LAGADO GRANDE, PORTO MOISÉS, SANTA ANA NOVA, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas e abixo.

Capanema 14/03/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
VIAÇÃO SENTINELA LTDA
ELISEU BUDKE

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2013 - P.M.C.
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Capanema-Pr, 16 de Abril de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2013 - P.M.C.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDAD E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Capanema-Pr, 17 de Abril de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 014/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite Nº 014/2013 - P.M.C.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MAO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO PIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCLUINDO O MEIO FIO.
Abertura das propostas: dia 02/05/2013 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 015/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite Nº 015/2013 - P.M.C.
Tipo de Julgamento: MENOR DESCONTO POR IOTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 016/2013

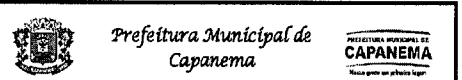
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite Nº 016/2013 - P.M.C.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS À SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMOVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

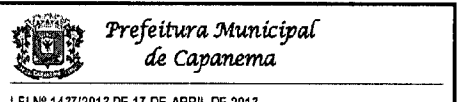
Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 017/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite Nº 017/2013 - P.M.C.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2013
Tomada de preços Nº 003/2013
Data de Assinatura: 10/04/2013
Contratado: Prefeitura Municipal de Capanema - Pr.
Contrata: SAEIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



LEI Nº 1437/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013
Altera dispositivo da Lei nº 1014/2005

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º O § 1º, do artigo 2º, da Lei 1014/2005, de 11 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação
"Art. 2º A Presidência do Conselho será exercida pelo Diretor de Departamento de Turismo"
Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês abril de 2013

Lindamir Mana de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mera Marbu
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema
LEI Nº 1439/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013.
Altera as Anexos I e III da Lei 1280/2010 - Suplência e Administração Superior.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º O Anexo I - Os Cargos de Provisão em Comissão - Grupo Ocupacional 01 - Suplência e Administração Superior, da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1390/2012, passa a vigorar com a seguinte redação

Table with 4 columns: Código, Denominação, Nível, Número do Cargo. Rows include C1, P1, A1, etc.

Art. 2º Fica Alterada no Anexo I, do Grupo Ocupacional 01 Suplência e Administração Superior - da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, com a criação da seguinte Função Gratificada

Table with 3 columns: Código, Denominação, Nível. Row: SA, Chefe de Serviço de Administração, F2.

Art. 3º Extingue Função Gratificada do Anexo I da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010

Table with 3 columns: Código, Denominação, Nível. Row: AJ, Assistência Jurídica, F2.

Art. 4º A Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional 01, do Anexo III - da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação

Table with 2 columns: Nível, Base. Rows: GC1, CC2, CC3, etc.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Lei nº 1390/2012, e demais as disposições em contrário
Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná aos 17 dias do mês abril de 2013

Lindamir Mana de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mera Marbu
Secretária de Administração



000027

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/04/2013

Edital nº: 017

Tipo Convite

FORNECEDOR :

JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME
14.512.660/0001-66
R DIONÍSIO WONS, 337 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000028

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/04/2013

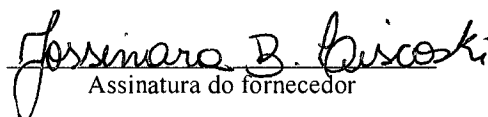
Edital nº: 017

Tipo Convite

FORNECEDOR :

LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME
15.000.256/0001-76
AV UBIRAJARA, 1785 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000020

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/04/2013

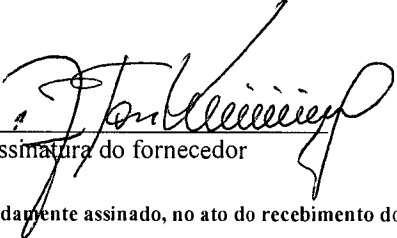
Edital nº: 017

Tipo Convite

FORNECEDOR :

AIRTON SCHLINDWEIN ME
78.364.395/0001-07
AVENIDA ESPÍRITO SANTO, 713 -
CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000039

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/04/2013

Edital nº: 017

Tipo Convite

FORNECEDOR :

COPINI & FILHOS LTDA
75.581.074/0001-68
AVENIDA BRASIL, 1199 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. SANDRO TATIANO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 788.284.739-91, portador do Documento de Identidade RG nº 5.340.922-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000;
2. CRISTIANO RICARDO COPINI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF nº 023.561.579-05, portador do Documento de Identidade RG nº 6.226.271-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000;
3. DEONILDA SALETE COPINI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COPINI & FILHOS LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200270811 em 15/05/1981 e posteriores alterações sob nº: 970512007 em 25/03/1997, 20010686860 em 28/03/2001 e 20033885940 em 06/01/2004, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade VALDIR COPINI, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 060.220.819-04, portador do Documento de Identidade RG nº 693.175 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do capital: O valor do capital social que era de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), é elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), com um aumento de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma e condição: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) com a utilização dos Lucros Acumulados, contabilizados na firma e dividido entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital, e a distribuição que era: Sandro Tatiano Copini 23.500 quotas – R\$ 23.500,00, Cristiano Ricardo Copini 18.800 quotas – R\$ 18.800,00, e Deonilda Salete Copini 4.700 quotas – R\$ 4.700,00, passa a ser: Sandro Tatiano Copini 30.000 quotas – R\$ 30.000,00, Cristiano Ricardo Copini 24.000 quotas – R\$ 24.000,00, e Deonilda Salete Copini 6.000 quotas – R\$ 6.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 03/05/2013

000032

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
SANDRO TATIANO COPINI	50%	30.000	30.000,00
CRISTIANO RICARDO COPINI	40%	24.000	24.000,00
DEONILDA SALETE COPINI	10%	6.000	6.000,00
TOTAL	100%	60.000	60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia DEONILDA SALETE COPINI, cedendo e transferindo, com consentimento dos outros sócios, 6.000 (seis mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao sócio ingressante VALDIR COPINI dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio SANDRO TATIANO COPINI, cede e transfere, com o consentimento dos outros sócios, parte de suas quotas, um total de 12.000 (doze mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao sócio ingressante VALDIR COPINI, dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio CRISTIANO RICARDO COPINI, cede e transfere, com o consentimento dos outros sócios, parte de suas quotas, um total de 6.000 (seis mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao sócio ingressante VALDIR COPINI, dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: SANDRO TATIANO COPINI, 30.000 quotas – R\$ 30.000,00, CRISTIANO RICARDO COPINI, 24.000 quotas – R\$ 24.000,00 e DEONILDA SALETE COPINI, 6.000 quotas – R\$ 6.000,00, passando a ser: SANDRO TATIANO COPINI 18.000 quotas – R\$ 18.000,00, CRISTIANO RICARDO COPINI 18.000 quotas – R\$ 18.000,00 e VALDIR COPINI 24.000 quotas – R\$ 24.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
VALDIR COPINI	40%	24.000	24.000,00
SANDRO TATIANO COPINI	30%	18.000	18.000,00
CRISTIANO RICARDO COPINI	30%	18.000	18.000,00
TOTAL	100%	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COPINI & FILHOS LTDA - ME

[Handwritten signatures and initials]

que este documento é cópia fiel
original.
Capanema,

03/10/2013

000033

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Folha 03

1. SANDRO TATIANO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 788.284.739-91, portador do Documento de Identidade RG nº 5.340.922-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000;
2. CRISTIANO RICARDO COPINI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF nº 023.561.579-05, portador do Documento de Identidade RG nº 6.226.271-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000;
3. VALDIR COPINI, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 060.220.819-04, portador do Documento de Identidade RG nº 693.175 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COPINI & FILHOS LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200270811 em 15/05/1981 e posteriores alterações sob nº: 970512007 em 25/03/1997, 20010686860 em 28/03/2001 e 20033885940 em 06/01/2004, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de COPINI & FILHOS LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores e Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
VALDIR COPINI	40%	24.000	24.000,00
SANDRO TATIANO COPINI	30%	18.000	18.000,00
CRISTIANO RICARDO COPINI	30%	18.000	18.000,00
TOTAL	100 %	60.000	60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1981, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

...o Copinim.
...co que este documento é cópia fiel
...original.
...panema, 03/05/2013

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



000034

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Folha 04

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio SANDRO TATIANO COPINI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 03/07/2003

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

000035

SOCIEDADE LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 20 de Novembro de 2007.

Sandro Tatiano Copini

Cristiano Ricardo Copini

Valdir Copini

Deonilda Salete Copini

Testemunhas:

Nadir Saggin
RG 746.969 – SSP/PR

Vanessa Dalek
RG 9.223.013-9 - SSP/PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000036

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COPINI & FILHOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0027081-1	CNPJ 75.581.074/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/05/1981	Data de Início de Atividade 01/06/1981
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 1199, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E OFICINA MECANICA DE REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS;			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VALDIR COPINI 060.220.819-04	24.000,00	SOCIO	XXXXXXX
SANDRO TATIANO COPINI 788.284.739-91	18.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
CRISTIANO RICARDO COPINI 023.561.579-05	18.000,00	SOCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/12/2007	Número: 20075122189	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 03 de maio de 2013

13/242819-9



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Município de Capanema
Atesto que este documento é cópia fiel
original.
Capanema, 03.05.2013

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

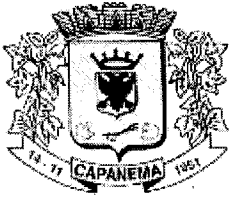
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.581.074/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/1981
NOME EMPRESARIAL COPINI & FILHOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1199	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/05/2013** às **09:31:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/07/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6344/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMX244Z3BPT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COPINI & FILHOS LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2810	75.581.074/0001-68	33500647 - 01	38581

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1199, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos

Certidão emitida no dia Capanema, 03 de Maio de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMX244Z3BPT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ: 75.581.074/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:33:11 do dia 03/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2013.

Código de controle da certidão: **BA31.4A51.232B.7E42**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10366534-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.581.074/0001-68

Nome: **COPINI & FILHOS LTDA**

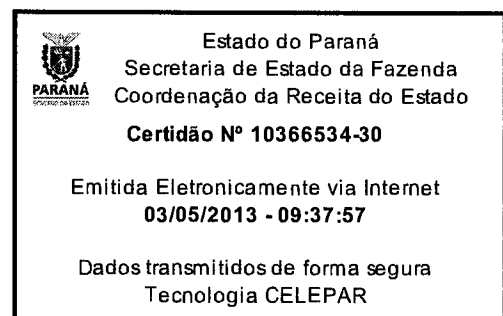
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/08/2013 - Fornecimento Gratuito



000041

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75581074/0001-68
Razão Social: COPINI E FILHOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 1199 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2013 a 07/06/2013

Certificação Número: 2013050909065217356659

Informação obtida em 09/05/2013, às 09:06:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000092013-14021074
Nome: COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ: 75.581.074/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/02/2013.
Válida até 05/08/2013.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COPINI & FILHOS LTDA

CNPJ 75.581.074/0001-68, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 02 de Maio de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Cartório Municipal de Capanema
Atestico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 03/05/2013

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

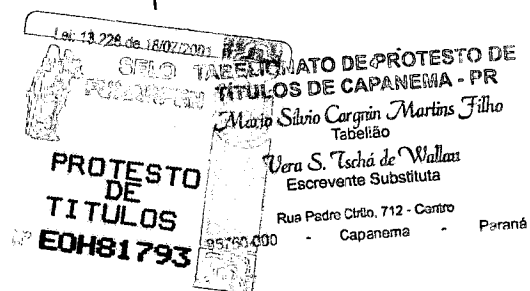
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **SANDRO TATIANO COPINI, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 1199 em Capanema- Pr., portador da Cédula de Identidade nº 5.340.922-0 SSP/ PR, e inscrito no CPF sob o nº 788.284.739-91, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.**

O referido é verdade dou fé.

Capanema 03 de Maio de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
 TABELIÃO



	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

[Handwritten signatures and initials]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

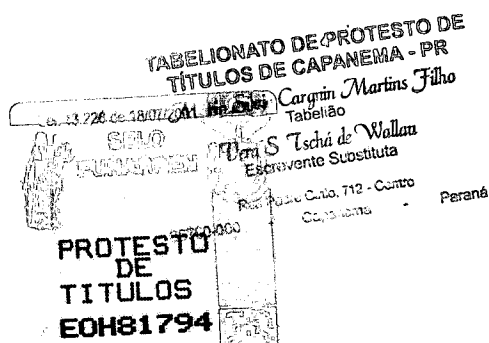
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **CRISTIANO RICARDO COPINI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 1199 em Capanema- Pr., portador da Cédula de Identidade nº 6.226.271-0 SSP/ PR, e inscrito no CPF sob o nº 023.561.579-05,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de Maio de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO



	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

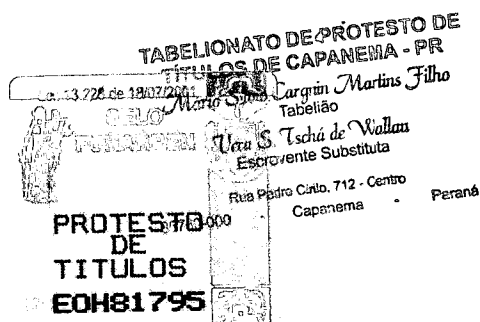
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **VALDIR COPINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 1199 em Capanema– Pr., portador da Cédula de Identidade nº 693.175 SSP/ PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.220.819-04,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de Maio de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO



	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SILVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **COPINI & FILHOS LTDA ME, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Brasil 1199, em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.581.074/0001-68,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

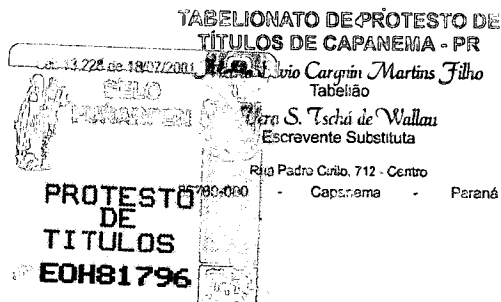
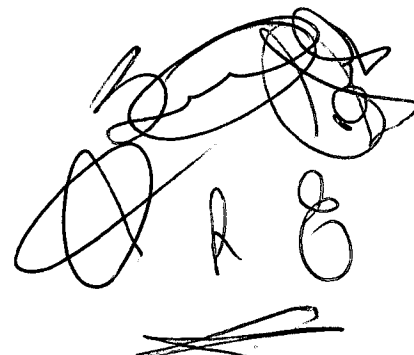
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de Maio de 2013.



MÁRIO SILVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPINI & FILHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.581.074/0001-68
Certidão n°: 29417397/2013
Expedição: 03/05/2013, às 09:41:33
Validade: 29/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPINI & FILHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.581.074/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma assinatura secundária mais simples logo abaixo.

LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade

COPINI E FILHOS

Exercício

2013CNPJ/CPF
75581074/0001-68Alvará municipal
038/581Insc. Municipal
0281-0Código Atividade
4530703Lic. Sanitária
Nº 071/2013Data da Avaliação
08/05/2013**CONTRIBUINTE**

RAZÃO SOCIAL: COPINI E FILHOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV BRASIL, 1199 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

Dinarte A. de Siqueira Junior
Inspetor Sanitário
Portaria nº 5527/2013

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: SANDRO TATIANO COPINI
CPF: 788284739-91

Responsável pela VISA

Alexandre Machado Pinto
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

Validade: 31/12/2013

RECLAMAÇÕES**3552-1431**

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Secretaria Municipal de Capanema
Atestamos que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/05/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 017/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº017/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 09/05/2013

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-68

SANDRO TATIANO COPINI
RG: 5.340.922-9
Sócio Gerente



**COPINI & FILHOS LTDA.**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 017/2013

COPINI & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.581.074/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr SANDRO TATIANO COPINI, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.340.922-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 788.284.739-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 9 de Maio de 2013.

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-68

SANDRO TATIANO COPINI
RG: 5.340.922-9 CPF: 788.284.739-91
Sócio Gerente

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa COPINI & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.581.074/0001-68, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0017/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 06/05/2013

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-68

TAP NOTAS
Capanema - PR



SANDRO TATIANO COPINI
RG: 5.340.922-9
Sócio Gerente

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@gmail.com (46) 3552-3710

Reconheço semelhança e assinatura indicada de SANDRO TATIANO COPINI, 0022-F2VZGSi:514049-74 do que dou fé. Capanema - PR 07 de maio de 2013. Hora: 16:41:34.

Custas: R\$3,06 (VR: 21,70) e Selo: R\$0,00

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

TABELIONAT DE NOTAS
EQM89138

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

TERMO DE RENÚNCIA

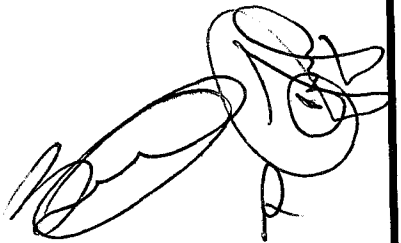
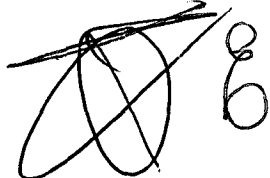
À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 017/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0017/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 09/05/2013


Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-68
SANDRO TATIANO COPINI
RG: 5.340.922-9
Sócio Gerente

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.581.074/0001-68 Fornecedor: COPINI & FILHOS LTDA

E-mail: copini@ampernet.com.br

Endereço: AVENIDA BRASIL 1199 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 33500647 - 01

Contador:

Telefone contador:

Representante: Sandro Tatiano Copini

CPF: 788.284.739-91

RG:

Endereço representante: Avenida Brasil 1199 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 731-5

Data de abertura: 27/4/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MAO DE OBRA DE MECANICA LEVE	500,00	H	28,33	Copini	20,00	10.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							10.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:							10.000,00

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-68

COPINI & FILHOS LTDA
 CNPJ: 75.581.074/0001-68

000054



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100529996		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AIRTON SCHLINDWEIN		000055	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SANTA ROSA	UF RS	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado(a)
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) BRUNO SCHLINDWEIN	(mãe) JUDITA SCHLINDWEIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/04/1958	IDENTIDADE número 1.631.061	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 297.537.839-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (preencher apenas se necessário)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL AIRTON SCHLINDWEIN-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. ESPIRITO SANTO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (preencher apenas se necessário)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.246,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 50300/03 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.
--	--



Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EQM88567

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/05/1984	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.364.395/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Airton Schlindwein-ME</i>		TABELIONATO DE NOTAS CAPANEMA - PARANÁ	
DATA DA ASSINATURA 26/11/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucas Miguel Pezzini</i>	AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Luiz Renato Vardaneça</i> VOGAL - 42 13, 01, 04	AUTENTICAÇÃO <i>Adelar Miguel Pezzini</i> Agente Delegado Designado <i>Lucas Miguel Pezzini</i>
--	--

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/01/2004
SOB NÚMERO: 20034242856
Protocolo: 03/424285-6
Empresa: 41 1 0052999 6
AIRTON SCHLINDWEIN - ME
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO Substituto
SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100529996		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AIRTON SCHLINDWEIN			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SANTA ROSA		UF RS	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO DO CIVIL Casado(a)			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) BRUNO SCHLINDWEIN		(mãe) JUDITA SCHLINDWEIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/04/1958	IDENTIDADE número 1.631.061	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 297.537.839-49			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR

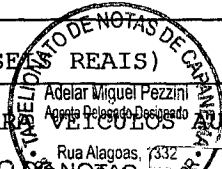
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL AIRTON SCHLINDWEIN-ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. ESPIRITO SANTO		NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.246,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 50300/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.
--	--



TABELIONATO DE NOTAS DE CAPITAL
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Data de: 08 MAIO 2003



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/05/1984	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.364.395/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PARA OUTRA UF NIRE anterior: 41100529996 Agente Delegado Designado
---	---	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Airton Schlindwein-ME</i>	Assinatura do Tabelião Lucas Miguel Pezzini Substituto
DATA DA ASSINATURA 26/11/2003	Assinatura do Empresário <i>Airton Schlindwein</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Luiz Renato Vardaneça
LUIZ RENATO VARDANEÇA
VOGAL - 42
13, 01, 04

AUTENTICAÇÃO
[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2004
SOB NÚMERO: 20034242856
Protocolo: 03/424285-6
Empresa: 41 1 0052999 6
AIRTON SCHLINDWEIN - ME
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **ESTADO DO PARANÁ**

AIRTON SCHLINDWEIN

natural de **SANTA ROSA - RS** NOME DO TITULAR **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL **CASADO**

filho de **BRUNO SCHLINDWEIN E JUDITA SCHLINDWEIN**

nascido em **10-04-58** portador do Documento de Identidade nº **CD.ID. Nº 1.631.061**

expedido pelo **SESP** PR CPF nº **01 29753783949**

residente na **R RIO DE JANEIRO S/N - CAPANEMA - PARANÁ**

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **NÃO POSSUI** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

9 9

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

DA SEDE **03 41100529996** DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS) **04**

05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 AIRTON SCHLINDWEIN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (Nº - APTO - CASA - ETC.)

07 R RIO DE JANEIRO Nº 567

08 CENTRO **09 85760**

10 CAPANEMA **11 4128904506**

12 PR TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CCG - básico ordem controle **14** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centavos) **1200000000**

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES DATA MES ANO **210584**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS **COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS**

16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES **17** **18** PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

08 DATA **26/04/84**

AIRTON SCHLINDWEIN

ASSINATURA DO TITULAR

Airton Schlindwein

[Handwritten signatures and scribbles]



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000058

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AIRTON SCHLINDWEIN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0052999-6	CNPJ 78.364.395/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/07/1996	Data de Início de Atividade 21/05/1984
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV ESPIRITO SANTO, S/N, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 4.246,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/01/2004 Número: 20034242856 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário AIRTON SCHLINDWEIN Identidade: 1631061,SSP/PR CPF: 297.537.839-49 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CAPANEMA - PR, 03 de maio de 2013

13/242818-0



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Assinatura]

[Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000059

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.364.395/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1984
NOME EMPRESARIAL AIRTON SCHLINDWEIN - ME		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV ESPIRITO SANTO	NÚMERO SN _____	COMPLEMENTO _____
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/04/2013** às **14:46:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

000060



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000062013-14021395
Nome: AIRTON SCHLINDWEIN - ME
CNPJ: 78.364.395/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por ei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada;
- inscrição parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/01/2013.
Válida até 25/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 78364395/0001-07**Razão Social:** AIRTON SCHLINDWEIN**Endereço:** AV ESPIRITO SANTO SN / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2013 a 10/05/2013**Certificação Número:** 2013041112133627639436

Informação obtida em 29/04/2013, às 14:46:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000062



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AIRTON SCHLINDWEIN - ME
CNPJ: 78.364.395/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 03:04:51 do dia 06/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2013.

Código de controle da certidão: **48A8.2EF7.765E.2A3A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is the largest and most prominent, followed by two smaller signatures below it.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000063

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10352364-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.364.395/0001-07

Nome: AIRTON SCHLINDWEIN

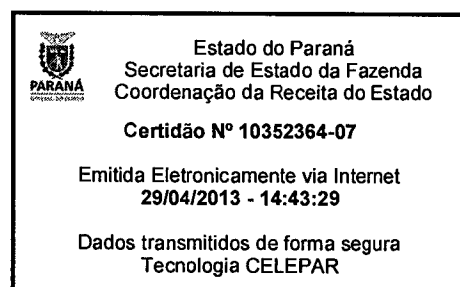
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/08/2013 - Fornecimento Gratuito



~~000059~~
000064



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/07/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6375/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMM244ZXQA3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AIRTON SCHLINDWEIN ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4022	78.364.395/0001-07	33500842 - 14	103484

ENDEREÇO

AVENIDA ESPÍRITO SANTO, 713, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Certidão emitida no dia Capanema, 07 de Maio de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMM244ZXQA3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AIRTON SCHLINDWEIN

CNPJ 78.364.395/0001-07, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 02 de Maio de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

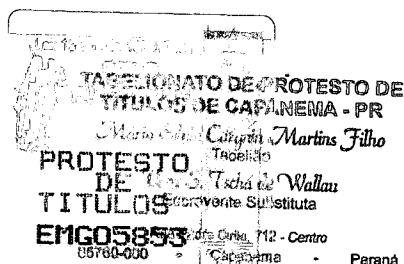
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **AIRTON SCHLINDWEIN - ME, empresa individual situada na Av Espírito Santo nº 713 em Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 78.364.395/0001-07,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 30 de abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

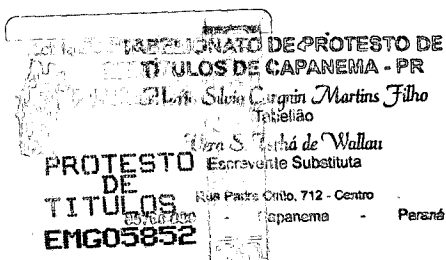
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **AIRTON SCHLIDWEIN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Espírito Santo nº 713 em Capanema-Pr., Cédula de Identidade RG nº 1631061-1SESPPR., CPF Nº 297.537.839-49,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 30 de Abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
 TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIRTON SCHLINDWEIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.364.395/0001-07

Certidão n°: 29658341/2013

Expedição: 08/05/2013, às 16:48:53

Validade: 03/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AIRTON SCHLINDWEIN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.364.395/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICENÇA SANITÁRIA					Lei Municipal nº456/91
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					Licenciamento 
Ramo de Atividade			Exercício		
MOTOCAR			2013		
CNPJ/CPF 8.364.395/0001-07	Álvara municipal 1034/84	Insc. Municipal 00402-2	Código Atividade 5.30-7-03	Lic. Sanitária Nº 067/2013	Data da Avaliação 08/05/2013
CONTRIBUINTE					Responsável Pela Avaliação
RAZÃO SOCIAL: AIRTON SCHLINDWEIN - ME ENDEREÇO: AV. ESPIRITO SANTO - CENTRO CAPANEMA - PR					 Edna Aparecida Zapar Inspetora Sanitária Portaria Nº 5521/2013
REPRESENTANTE LEGAL					Responsável pela VISA
NOME: AIRTON SCHLINDWEIN CPF: 297.537.839-49					 Secretaria Mun. de Saúde Alexandre Machado Pinto Méd. Vet. CRMV 5143 Decreto nº 5436/2012 Chefe da VISA/ Capanema - PR
OBSERVAÇÕES					RECLAMAÇÕES
ATIVIDADE PRINCIPAL: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES					3552-1431
Validade: 31/12/2013					
A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.					





MOTOCAR
Auto Peças, Auto Elétrica, Mecânica e Chapeação
AIRTON SCHLINDWEIN - ME
 FONE (46) 3552-1221
 AV. ESPÍRITO SANTO, 713 - 85760-000 - CAPANEMA - PR
 CNPJ 78.364.395/0001-07 Inscrição Estadual 33500842-14

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02


À comissão de Licitação: Prefeitura Municipal Capanema-Pr.

Referente: Edital de Convite nº 017/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade convite sob nº 017/2013, instaurado pelo Município de Capanema-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

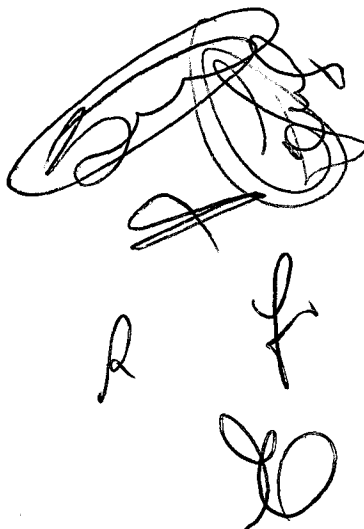
Capanema-Pr., 06 de maio de 2013.

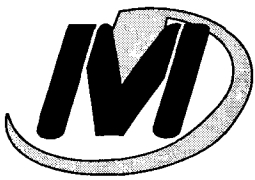

 AIRTON SCHLINDWEIN
 RG- 1.631.061-SSP-PR

78364395/0001-07

AIRTON SCHLINDWEIN

Av. Espírito Santo, 713
 85.760 - Capanema - PR





MOTOCAR
Auto Peças, Auto Elétrica, Mecânica e Chapeação
 AIRTON SCHLINDWEIN - ME
 FONE (46) 3552-1221
 AV. ESPÍRITO SANTO, 713 - 85760-000 - CAPANEMA - PR
 CNPJ 78.364.395/0001-07 Inscrição Estadual 33500842-14

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
 TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
 INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

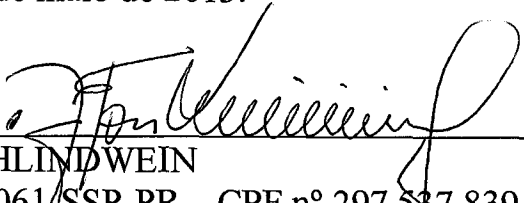
Referência:
 Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 017/2013

A empresa AIRTON SCHLINDWEIN-ME, inscrita no CNPJ Nº 78.364.395/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. AIRTON SCHLINDWEIN, portador da Carteira de identidade nº 1.631.061, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 297.537.839-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-Pr., 06 de maio de 2013.

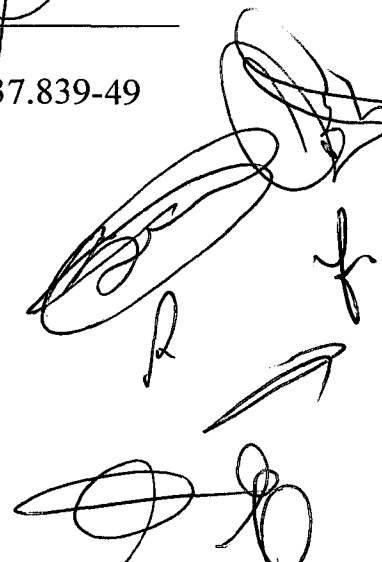



AIRTON SCHLINDWEIN
 RG.nº 1.631.061/SSP-PR – CPF nº 297.537.839-49
 ADMINISTRADOR.

78364395/0001-07

AIRTON SCHLINDWEIN

Av. Espírito Santo, 713
 85760 - Capanema - PR





MOTOCAR
Auto Peças, Auto Elétrica, Mecânica e Chapeação
AIRTON SCHLINDWEIN - ME
 FONE (46) 3552-1221
 AV. ESPÍRITO SANTO, 713 - 85760-000 - CAPANEMA - PR
 CNPJ 78.364.395/0001-07 Inscrição Estadual 33500842-14

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa AIRTON SCHLINDWEIN-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 78.364.395/0001-07, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 017/2013, realizado pelo Município de Capanema-Pr.

~~10/05/2013~~

Capanema-Pr., 06 de maio 2013.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

AIRTON SCHLINDWEIN
 RG.Nº 1.631.061-SSP-PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
 Agente delegado designado
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - perforiopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de AIRTON SCHLINDWEIN, 0022-F4SJEH1DX-662060-99, do que dou fé. Capanema-PR 06 de maio de 2013. Hora: 14.26.37.

Lucas Miguel Pezzini - Substituto
 Custas: R\$7,06 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,00

Lei: 13.228 de 18/07/2001

78364395/0001-07

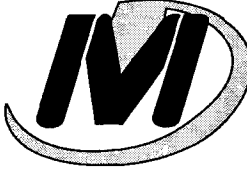
AIRTON SCHLINDWEIN

Av. Espírito Santo, 713
 85.760 - Capanema - PR

SELO
 FUNARJEN



TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 EQM89214

	MOTOCAR Auto Peças, Auto Elétrica, Mecânica e Chapeação
	AIRTON SCHLINDWEIN - ME FONE (46) 3552-1221 AV. ESPÍRITO SANTO, 713 - 85760-000 - CAPANEMA - PR CNPJ 78.364.395/0001-07 Inscrição Estadual 33500842-14

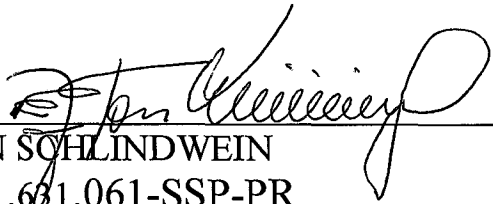
TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 017/2013

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 017/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



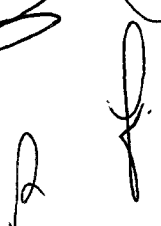

Capanema-Pr., 06 de maio de 2013


 AIRTON SCHLINDWEIN
 RG. Nº 1.631.061-SSP-PR

78364395/0001-07

AIRTON SCHLINDWEIN

Av. Espírito Santo, 713
 85760-000 - Capanema - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.364.395/0001-07 Fornecedor: AIRTON SCHLINDWEIN ME

E-mail:

Endereço: AVENIDA ESPÍRITO SANTO 713 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500842 - 14

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

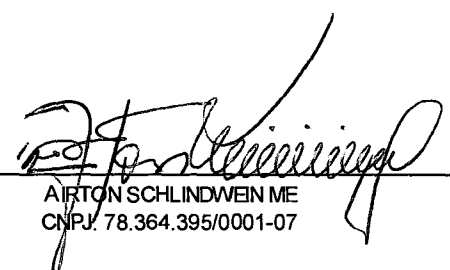
Conta: 43175-3

Data de abertura: 26/12/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MAO DE OBRA DE MECANICA LEVE	500,00	H	28,33		21,00	10.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							10.500,00
TOTAL DA PROPOSTA:							10.500,00

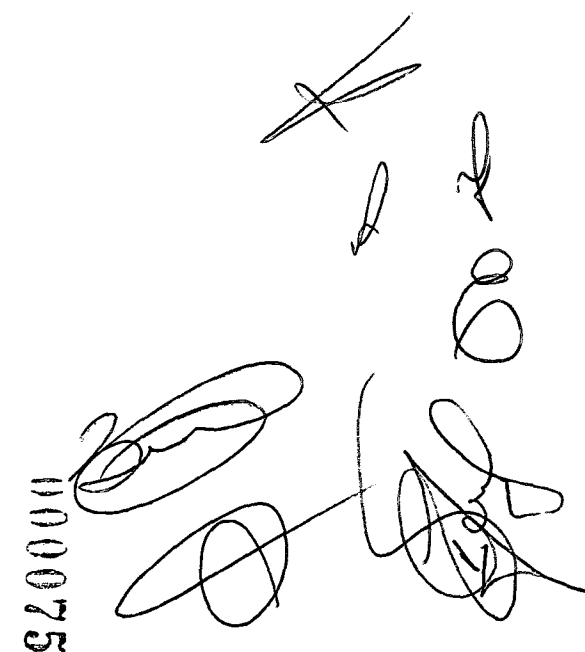


AIRTON SCHLINDWEIN ME
CNPJ. 78.364.395/0001-07

78364395/0001.07

AIRTON SCHLINDWEIN

Av. Espírito Santo, 713
85.760 - Capanema - PR



000075

LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ 15.000.256/0001-76 000076

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

1. JORGE ANDRE LISCOSKI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, nascido aos 17/01/1981, em Capanema - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 7.596.234-7-SESP-PR, CPF nº 030.426.579-90, residente e domiciliado na Av. Ubirajara, nº 1765, Bairro Santa Cruz, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;
2. VALÉRIA LISCOSKI, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresária, nascida aos 25/03/1948, portadora da Cédula de identidade RG nº 1.723.850-SESP-PR, CPF nº 806.331.379-87, residente e domiciliada na Av. Ubirajara, nº 1765, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000; Únicos sócios da empresa LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME, com sede na Avenida Ubirajara, nº 1785, Fundos, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207268626, por despacho em sessão de 02/02/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.000.256/0001-76 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresarial LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME e terá sede e domicílio na Avenida Ubirajara, nº 1785, Fundos, bairro Santa Cruz, Capanema - Pr, CEP 85760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME, e terá sede e domicílio na Rua Alagoas, nº 2687, sala, centro, Capanema - Pr, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 27 de Agosto de 2012.

Jorge Andre Licoski
JORGE ANDRE LISCOSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

Valéria Licoski
VALERIA LISCOSKI
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2012
 SOB NÚMERO: 20126216231
 Protocolo: 12/621623-1, DE 02/09/2012

Empresa: 41 2 0726862 6
 LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS CAPANEMA - PARANÁ
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia compare com seu original. Dou fé.
 06 MAIO 2012
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado
 Substituto
 Lucas Miguel Pezzini
 Lucas Miguel Pezzini
 Substituto
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado
 Substituto
 Lei: 13.228 de 17/07/2001
 SELO FUNARJEN
 TABELIONAT DE NOTAS EQM89009

LISCOSKI & LISCOSKI LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3



1. JORGE ANDRE LISCOSKI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, nascido aos 17/01/1981, em Capanema - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 7.596.234-7-SESP-PR, CPF nº 030.426.579-90, residente e domiciliado na Av. Ubirajara, nº 1765, Bairro Santa Cruz, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

2. VALÉRIA LISCOSKI, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresária, nascida aos 25/03/1948, portadora da Cédula de identidade RG nº 1.723.850-SESP-PR, CPF nº 806.331.379-87, residente e domiciliada na Av. Ubirajara, nº 1765, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de LISCOSKI & LISCOSKI LTDA e terá sede e domicílio na Av. Ubirajara, nº 1765, fundos, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS,
- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2012, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JORGE ANDRE LISCOSKI	95,00%	28.500	28.500,00
VALÉRIA LISCOSKI	5,00%	1.500	1.500,00
TOTAL	100,00%	30.000	30.000,00

Selo de Autenticidade
- última folha -

LISCOSKI & LISCOSKI LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio JORGE ANDRÉ LISCOSKI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

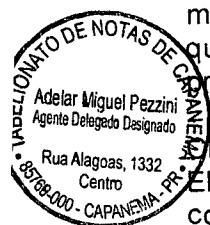
CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios



Selo de Autenticidade na última folha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LISCOSKI & LISCOSKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 3

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de janeiro de 2012.



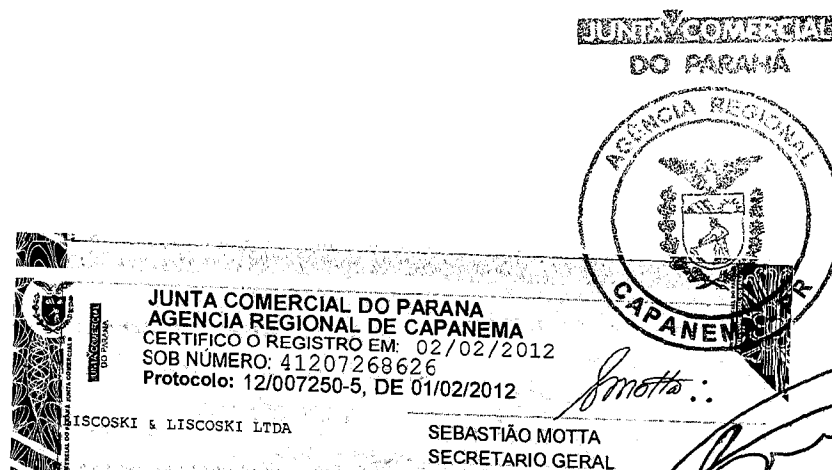
Selo de Autenticidade
na última folha

Jorge A. Liscoski

JORGE ANDRÉ LISCOSKI
Sócio administrador

Valéria Liscoski

VALÉRIA LISCOSKI
Sócia



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **LISCOSKI & LISCOSKI LTDA**, estabelecida na AV UBIRAJARA, 1765, FUNDOS, Santa Cruz, Capanema, PR, CEP: 85760000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA-PR - PR, 10 de Janeiro de 2012.

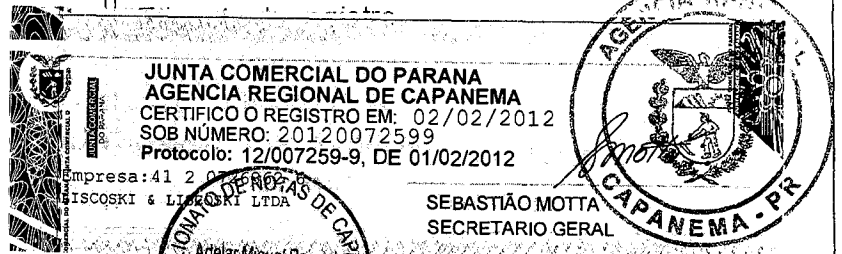
Jorge A Liscoski
Sócio: JORGE ANDRE LISCOSKI

Valéria Liscoski
Sócio: VALERIA LISCOSKI

*Selo de Autenticidade
última folha*

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 02/02/2012



TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
AUTENTICAÇÃO Centro
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
02/02/2012

SELO
UNARREN

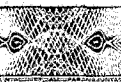
TABELIONAT
DE
NOTAS
EQM89010

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000081

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LISCOSKI & LISCOSKI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0726862-6	CNPJ 15.000.256/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2012	Data de Início de Atividade 01/02/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAGOAS, 2687-SALA, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE AUTOMOVEIS; SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VALERIA LISCOSKI 806.331.379-87	1.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JORGE ANDRE LISCOSKI 030.426.579-90	28.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/09/2012	Número: 20126216231	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 06 de maio de 2013



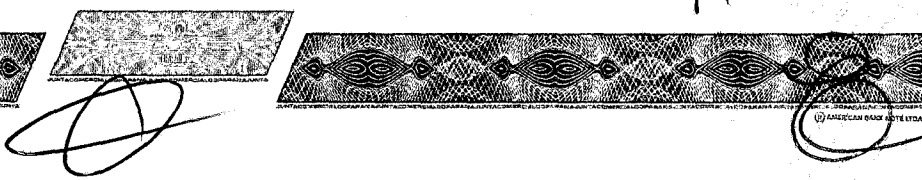
Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Assinatura

Assinaturas

Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-4 / PR





000082

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.000.256/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2012	
TIPO EMPRESARIAL SOCOSKI & LISCOSKI LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORGE AUTOCAR				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 2687	COMPLEMENTO SALA		
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/04/2013** às **10:48:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/04/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000083

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000722013-14021256
Nome: LISCOSKI & LISCOSKI LTDA - ME
CNPJ: 15.000.256/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/04/2013.
Válida até 23/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15000256/0001-76
Razão Social: LISCOSKI E LISCOSKI LTDA ME
Endereço: AV UBIRAJARA 1765 FUNDOS / SANTA CRUZ / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2013 a 12/05/2013

Certificação Número: 2013041300044946482217

Informação obtida em 30/04/2013, às 10:51:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000085



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LISCOSKI & LISCOSKI LTDA - ME
CNPJ: 15.000.256/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:50:17 do dia 30/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2013.

Código de controle da certidão: **15A3.EC5E.A1E7.18FD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000086

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10356279-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.000.256/0001-76

Nome: LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME

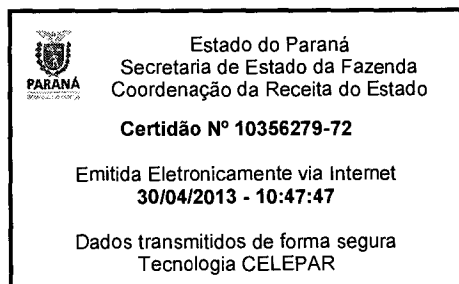
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

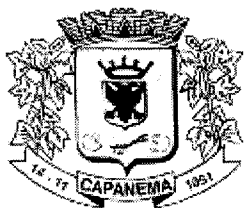
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/08/2013 - Fornecimento Gratuito



000087



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **06/07/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6386/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMM244Z2QUC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
34797	15.000.256/0001-76	90585731 - 21	26
ENDEREÇO			

R ALAGOAS, 2687, SALA 01 - SANTA CRUZ

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Certidão emitida no dia **Capanema, 07 de Maio de 2013.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMM244Z2QUC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
 CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
 DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
 VITOR HUGO PAGNO
 PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LISCOSKI E LISCOSKI LTDA

CNPJ 15.000.256/0001-76, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 03 de Maio de 2013

Patricia
 PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
 Juízo de Direito da Comarca de
 Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1212
 Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
 Depositário Público e Avaliador Judicial
 CNPJ 01.259.161/0001-67
 Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Custas = R\$ 21,87
 Página 0001/0001

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME, sociedade empresária limitada, situada na Rua Alagoas 2687, Centro em Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 15.000.256/0001 76,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

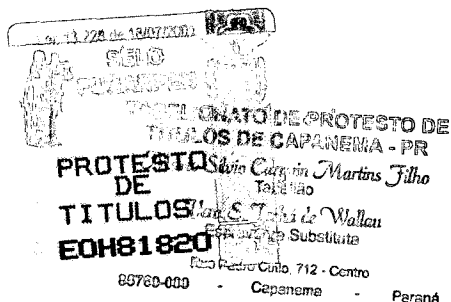
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 06 de maio de 2013.


P ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Teché de Wallan
 Escrevente Substituta
 CPF 524.416.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JORGE ANDRE LISCOSKI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 2222 em Capanema-Pr., Cédula de Identidade RG nº 7.596.234-7SSP/PR., CPF Nº 030.426.579-90**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

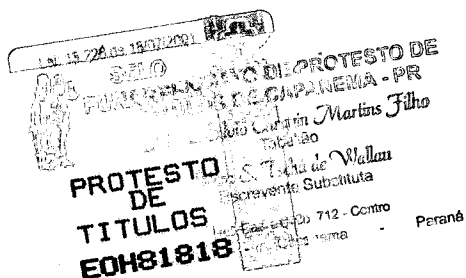
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 06 de Maio de 2013.

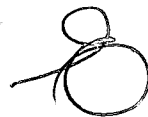

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Techt de Wallau
 Escrevente Substituta
 CPF 524.416.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48





Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **VALÉRIA LISCOSKI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Alagoas, 2222 em Capanema-Pr., Cédula de Identidade RG nº 1.723.850SSP/PR., CPF Nº 806.331.379-87,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

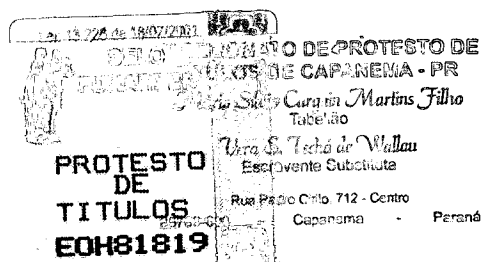
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 06 de Maio de 2013.

Jeaneia Allan
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Techá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.419.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LISCOSKI & LISCOSKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.000.256/0001-76

Certidão n°: 29524986/2013

Expedição: 06/05/2013, às 17:16:37

Validade: 01/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LISCOSKI & LISCOSKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.000.256/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade


JORGE AUTOCAR

Exercício

2013CNPJ/CPF
15.000.256/0001-76Álvara municipal
26/2012Insc. Municipal
34797Código Atividade
45.30-7-03Lic. Sanitária
Nº 068/2013Data da Avaliação
08/05/2013**CONTRIBUINTE**

RAZÃO SOCIAL: LISCOSKI & LISCOSKI LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 2687 - CENTRO
CAPANEMA - PR

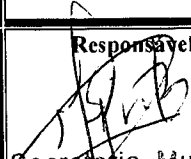
Responsável Pela Avaliação


Edna Aparecida Zapani
Inspetora Sanitária
Portaria Nº 5521/2013

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: JORGE ANDRE LISCOSKI
CPF: 030.426.579-90

Responsável pela VISA


Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

Validade: 31/12/2013

RECLAMAÇÕES**3552-1431**

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMAAUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. ProdutoSELO
FUNARPENTABELIONATO
DE
NOTAS
EQM89240

08 MAIO 2013

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto



000094

LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME

CNPJ: 15.000.256/0001-76 Insc. Estadual: 90585731-21
Rua Alagoas, 2687, Sala, Centro, Capanema-PR, 85.760-000
(46) 3552-2490
Jorge_autocar@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02


À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 017/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº017/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 09/05/2013



JORGE ANDRE LISCKOSKI
RG: 7.596.234-7 SESP/PR – CPF: 030.426.579-90
Sócio Administrador

┌ CNPJ 15.000.256/0001-76 ┐
└ Inscr. Est. 90585731-21 ┘

LISCOSKI & LISCOSKI LTDA.
- ME -

┌ Av. Ubirajara, 1765 - Bairro Santa Cruz ┐
└ 85760-000 - CAPANEMA - PR ┘

000095



Jorge Autocar
Oficina Mecânica
(46) 3552-2490 - 9919-8400
Rua Alagoas, 675 - Capanema - PR

LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME
CNPJ: 15.000.256/0001-76 Insc. Estadual: 90585731-21
Rua Alagoas, 2687, Sala, Centro, Capanema-PR, 85.760-000
(46) 3552-2490
Jorge_autocar@hotmail.com

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL


Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 017/2013

LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.000.256/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jorge Andre Liscoski, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.596.234-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 030.426.579-90, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 09 de Maio de 2013.





JORGE ANDRE LISCOSKI
RG: 7.596.234-7 SESP/PR – CPF: 030.426.579-90
Sócio Administrador

CNPJ 15.000.256/0001-76
Inscr. Est. 90585731-21

LISCOSKI & LISCOSKI LTDA.
- ME -

Av. Ubirajara, 1765 - Bairro Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

000096



Jorge Autocar
Oficina Mecânica
(46) 3552-2490 - 9919-8400
Rua Alagoas, 675 - Capanema - PR

LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME
CNPJ: 15.000.256/0001-76 Insc. Estadual: 90585731-21
Rua Alagoas, 2687, Sala, Centro, Capanema-PR, 85.760-000
(46) 3552-2490
Jorge_autocar@hotmail.com

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.000.256/0001-76, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0017/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

09/05/2013

08 MAIO 2013

Tabelionato de Notas
Capanema - PR



JORGE ANDRE LISCKOSKI

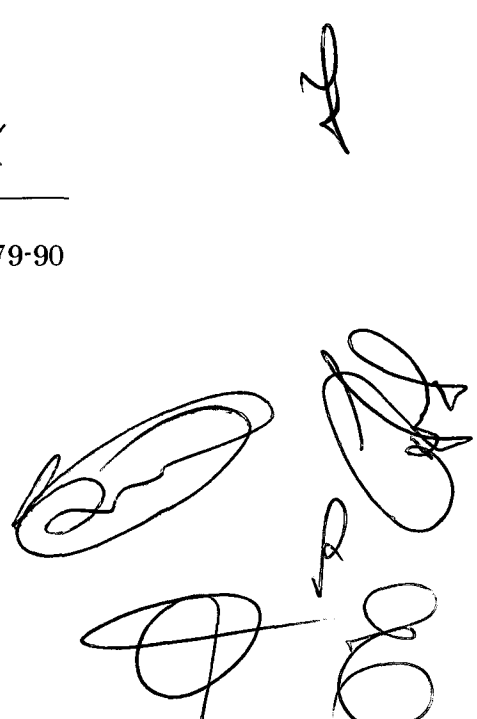
RG: 7.596.234-7 SESP/PR – CPF: 030.426.579-90

Sócio Administrador

CNPJ 15.000.256/0001-76
Inscr. Est. 90585731-21

LISCOSKI & LISCOSKI LTDA.
- ME -

Av. Ubirajara, 1765 - Bairro Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR



000097



Jorge Autocar
Oficina Mecânica
(46) 3552-2490 - 9919-3400
Rua Alagoas, 675 - Capanema - PR

LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME
CNPJ: 15.000.256/0001-76 Insc. Estadual: 90585731-21
Rua Alagoas, 2687, Sala, Centro, Capanema-PR, 85.760-000
(46) 3552-2490
Jorge_autocar@hotmail.com


TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 017/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0017/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 09/05/2013

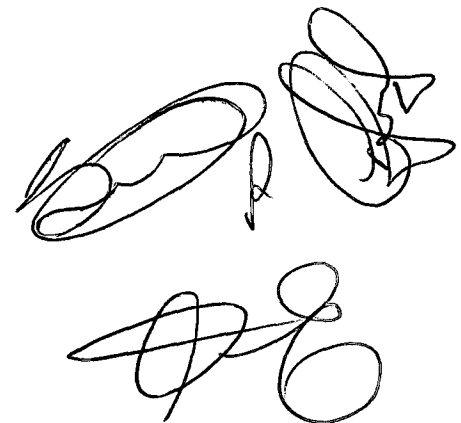


JORGE ANDRE LISCKOSKI
RG: 7.596.234-7 SESP/PR – CPF: 030.426.579-90
Sócio Administrador

┌ CNPJ 15.000.256/0001-76 ┐
└ Inscr. Est. 90585731-21 ┘

LISCOSKI & LISCOSKI LTDA.
- ME -

┌ Av. Ubirajara, 1765 - Bairro Santa Cruz ┐
└ 85760-000 - CAPANEMA - PR ┘



Convite 17/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.000.256/0001-76 Fornecedor: LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME E-mail: jorge_autocar@hotmail.com
 Endereço: RUA ALAGOAS 2687 SALA - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 Telefone: 46-3552-2490 Fax: 4635522490 Celular: 46-9919-8400
 Inscrição Estadual: 9058573121 Contador: JOSSENEI TREVISAN Telefone contador: 46-3552-1500
 Representante: JORGE ANDRE LISCOSKI CPF: 030.426.579-90 RG: 75962347 PR
 Endereço representante: AV. UBIRAJARA 1765 CASA - SANTA CRUZ - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 Telefone representante: 46-3552-2490
 E-mail representante: jorge_autocar@hotmail.com
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738 - BANCO SICREDI - CAPANEMA/PR Conta: 57503-8 Data de abertura: 12/07/2012-8

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MAO DE OBRA DE MECANICA LEVE	500,0000	H	28,3300	JORGE AUTOCAR	22,0000	11.000,0000
PREÇO TOTAL DO LOTE :							11.000,0000
TOTAL DA PROPOSTA :							11.000,0000

Validade da proposta: 60 dias

Jorge A. Liscoski

LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME
CNPJ: 15.000.256/0001-76

CNPJ 15.000.256/0001-76
Inscr. Est. 90585731-21

LISCOSKI & LISCOSKI LTDA.
- ME -

Av. Ubirajara, 1765 - Bairro Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signatures and marks]

1100008



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 14.512.660/0001-66

Os signatários deste instrumento:

1. JOÃO CARLOS FERNANDES, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 015.439.339-80, portador do Documento de Identidade RG nº 5.350.937-1 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 388, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000;
2. JUARES ANTONIO MARCELLO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 806.320.929-04, portador do Documento de Identidade RG nº 4.972.788-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, nº 236, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000;
3. LUIZA MARCELLO, brasileira, natural de Realeza, Paraná, solteira, menor impúbere; nascida em 09/06/2005, inscrita no CPF nº 085.284.609-67, portadora do Documento de Identidade RG nº 10.652.056-9 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, nº 236, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, neste ato REPRESENTADA pelo pai Juares Antonio Marcello, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 806.320.929-04, portador do Documento de Identidade RG nº 4.972.788-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, nº 236, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Dionísio Wons, nº 337, Bairro São Cristovão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207482105 em 13/11/2012, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio JOÃO CARLOS FERNANDES, cedendo e transferindo, com consentimento dos outros sócios, 10.000 (dez mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio JUARES ANTONIO MARCELLO, dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social, onde mencionava a distribuição do Capital social: JOÃO CARLOS FERNANDES, 10.000 quotas - R\$ 10.000,00, JUARES ANTONIO MARCELLO, 9.800 quotas - R\$ 9.800,00 e LUIZA MARCELLO, 200 quotas - R\$ 200,00, passando a ser: JUARES ANTONIO MARCELLO, 19.800 quotas - R\$ 19.800,00 e LUIZA MARCELLO, 200 quotas - R\$ 200,00.

[Handwritten signatures and stamps]

Proteção Municipal de
Certifico que este documento é cópia
do original.
Capanema, 09/05/13



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 14.512.660/0001-66

Folha 02

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Terceira do Contrato Social, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado e dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
JUARES ANTONIO MARCELLO	99%	19.800	19.800,00
LUIZA MARCELLO	1%	200	200,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 14.512.660/0001-66

1. JUARES ANTONIO MARCELLO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 806.320.929-04, portador do Documento de Identidade RG nº 4.972.788-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, nº 236, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000;
2. LUIZA MARCELLO, brasileira, natural de Realeza, Paraná, solteira, menor impúbere, nascida em 09/06/2005, inscrita no CPF nº 085.284.609-67, portadora do Documento de Identidade RG nº 10.652.056-9 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, nº 236, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, neste ato REPRESENTADA pelo pai Juares Antonio Marcello, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 806.320.929-04, portador do Documento de Identidade RG nº 4.972.788-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, nº 236, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME,

Protocolo Municipal de
Certifico neste documento e autenticado
do original.
Capanema, 09/10/2011



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 14.512.660/0001-66

Folha 03

com sede na Rua Dionísio Wons, nº 337, Bairro São Cristovão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207482105 em 13/11/2012, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na Rua Dionísio Wons, nº 337, Bairro São Cristovão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
JUARES ANTONIO MARCELLO	99%	19.800	19.800,00
LUIZA MARCELLO	1%	200	200,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é (CNAE - 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE - 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE - 4520-0/03) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, (CNAE - 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE - 4520-0/05) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, (CNAE - 8291-1/00) Atividades de cobranças e informações cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio JUARES ANTONIO MARCELLO, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de

Prefeitura Municipal de Capanema
Cópia que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/05/13

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 14.512.660/0001-66



procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir as suas quotas à terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda

Prefeitura Municipal de Capanema,
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
09/03/13

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 14.512.660/0001-66

Folha 05

permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema - PR, 13 de Novembro de 2012.

João Carlos Fernandes

Juares Antonio Marcello

Luiza Marcello

Representada por: Juares Antonio Marcello

Juares Antonio Marcello

Representante de Luiza Marcello

Declaro que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 09/11/12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2012
 SOB NÚMERO: 20127672982
 Protocolo: 12/767298-2, DE 21/11/2012
 Empresa: 41 2 0748210 5
 JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - SEBASTIÃO MOTTA
 ME SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000104

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0748210-5	CNPJ 14.512.660/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/10/2011	Data de Início de Atividade 15/10/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DIONISIO WONS, 337, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA E VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JUARES ANTONIO MARCELLO 806.320.929-04	19.800,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LUIZA MARCELLO 085.284.609-67	200,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LUIZA MARCELLO 085.284.609-67	0,00	PAI/REPRESENTAN'	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/11/2012	Número: 20127672982	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 03 de maio de 2013

Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura:
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

13/242821-0



TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia corresponde com seu original. Data: 03/05/2013

08 MAIO 2013

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto

TABELIONATO DE NOTAS
EQU89157



000105



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.512.660/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2011
NOME EMPRESARIAL JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGUACU AUTO PECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DIONISIO WONS	NÚMERO 337	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/05/2013** às **13:34:40** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/05/2013

000106



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000192013-14021660
Nome: JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.512.660/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/02/2013.
Válida até 06/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000107

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14512660/0001-66
Razão Social: JUARES ANTONIO MARCELLO E CIA LTDA ME
Nome Fantasia:IGUACU AUTO PECAS
Endereço: RUA DIONISIO WONS 337 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2013 a 07/06/2013

Certificação Número: 2013050900003494859141

Informação obtida em 09/05/2013, às 00:10:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.512.660/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:23:55 do dia 03/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2013.

Código de controle da certidão: **2449.8E68.44E0.4FA1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10366426-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.512.660/0001-66

Nome: **JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA**

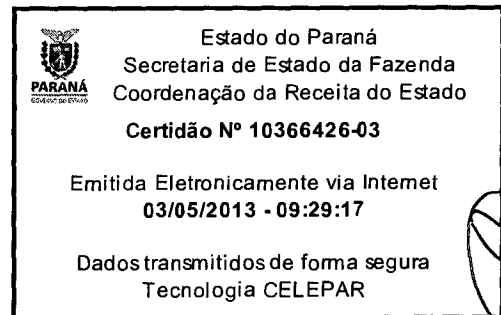
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/08/2013 - Fornecimento Gratuito



000110



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. ~~A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE~~ ATÉ 02/07/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6357/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMX244ZXERR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
34410	14.512.660/0001-66	90609109 - 76	193
ENDEREÇO			

R DIONÍSIO WONS, 337, - SÃO CRISTOVÃO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Certidão emitida no dia Capanema, 03 de Maio de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMX244ZXERR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JUARES ANTONIO MARCELLO E CIA LTDA

CNPJ 14.512.660/0001-66, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

1332

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Doct. nº 1332

08 MAIO 2013

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EQM89155



PAPANEMA/PR 06 de Maio de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Handwritten signatures and initials.

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JUARES ANTONIO MARCELLO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 236 em Capanema- Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.972.788-7 SSP/ PR, e inscrito no CPF sob o nº 806.320.929-04,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de Maio de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO



03 MAIO 2013
Adelmar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto



	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que LUIZA MARCELLO, brasileira, solteira, menor, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, 236 em Capanema– Pr., portadora da Cédula de Identidade nº 10.652.056-9 SSP/ PR, e inscrita no CPF sob o nº 085.284.609-67, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema, 03 de Maio de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
 TABELIÃO

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA

CAPANEMA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia conferida com seu original. Dos 1992 - 1992

Adelar Miguel Pezzini

Agente Delegado Designado

18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EQM89162

03 MAIO 2013

Adelar Miguel Pezzini

Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini

Substituto

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Cargnin Martins Filho

Tabelião

Escritora S. Tschá de Wollan

Escrivente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro

Capanema Paraná

SELO FUNARPEN

PROTESTO DE TÍTULOS

EOH81804

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JUARES ANOTNIO MARCELLO & CIA LTDA ME, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Dionísio Wons, nº 337, em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 14.512.660/0001-66,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

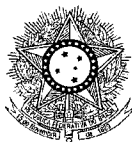
Capanema, 03 de Maio de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
 TABELIÃO

Lucas Miguel Pezzini
 Substituto

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo Funarpen	11,42	1,61
Total	81,44	11,48

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side and several initials at the bottom.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.512.660/0001-66
Certidão nº: 29465136/2013
Expedição: 04/05/2013, às 09:27:45
Validade: 30/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.512.660/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.



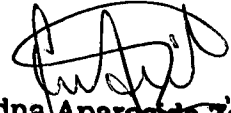

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

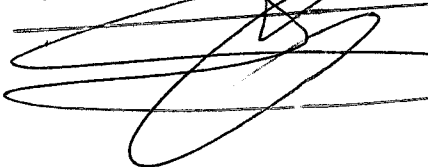
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICENÇA SANITÁRIA					Lei Municipal nº456/91
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p>				Licenciamento 	
				Ramo de Atividade <p style="text-align: center;">IGUAÇÚ AUTO PEÇAS</p>	
CNPJ/CPF 14512660/0001-66	Alvara municipal 193/2011	Insc. Municipal 24410	Código Atividade 45.30-7-03	Lic. Sanitária Nº 069/2013	Data da Avaliação 08/05/2013
CONTRIBUINTE <p> RAZÃO SOCIAL: JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME ENDEREÇO: AV INDEPENDÊNCIA, 2130 - SÃO CRISTÓVÃO CAPANEMA - PR </p>				Responsável Pela Avaliação  Edna Aparecida Zapan Inspetora Sanitária Portaria Nº 5521/2013	
REPRESENTANTE LEGAL <p> NOME: JUARES ANTONIO MARCELLO CPF: 806320929-04 </p>				Responsável pela VISA  Secretaria Mun. de Saúde Alexandre Machado Pinto Méd. Vet. CRMV 5143 Decreto nº 5436/2012 Chefe da VISA/ Capanema - PR	
OBSERVAÇÕES <p>Validade: 31/12/2013</p>				RECLAMAÇÕES <p style="text-align: center;">3552-1431</p>	
<p>A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.</p>					

Prefeito
 Certifico que este documento é cópia fi
 do original.
 Capanema, 09/05/13




JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA
CNPJ 14.512.660/0001-66 INSC EST. 90609109-76
RUA DIONISIO WONS, 337 – SÃO CRISTOVÃO
CAPANEMA – PARANÁ CEP 85.760-000
iguacuautopecas@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

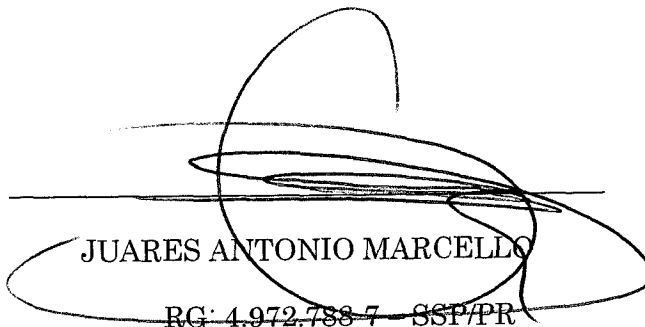
À Comissão de Licitação

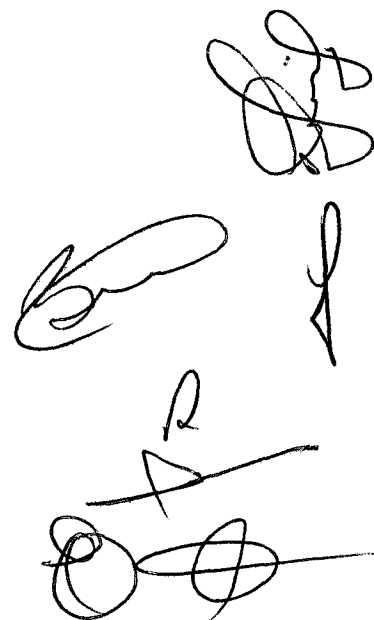
Referente: Edital de Convitenº 017/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº017/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 09/05/2013


JUARES ANTONIO MARCELLO
RG: 4.972.788-7 – SSP/PR



JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA
CNPJ 14.512.660/0001-66 INSC EST. 90609109-76
RUA DIONISIO WONS, 337 – SÃO CRISTOVÃO
CAPANEMA – PARANÁ CEP 85.760-000- FONE 46-35523552
iguacuautopecas@hotmail.com

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO
MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 17/2013

JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF nº14.512.660/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) JUARES ANTONIO MARCELLO , portador(a) do documento de identidade RG nº 4.972.788-7 , emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 806.320.929-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

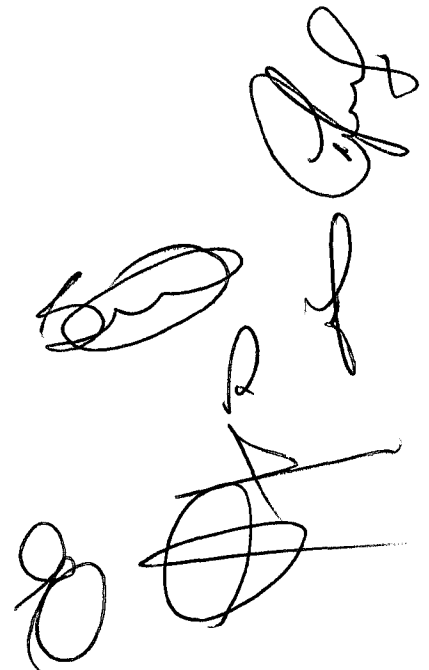
Capanema-PR, 09 de Maio de 2013.

JUARES ANTONIO MARCELLO

RG: 4.972.788-7 - SSP/PR

CPF: 806.320.929-04

Sócio Administrador



JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA
CNPJ 14.512.660/0001-66 – INSC EST. 9060910976
RUA DIONISIO WONS, 337 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CAPANEMA – PARANÁ – 85.760-000
TELEFONE (46)35523552 – iguacuautopecas@hotmail.com

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convitenº 017/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0017/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 09/05/2013

JUARES ANTONIO MARCELLO
RG: 4.972.788-7 – SSP/PR

JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA
CNPJ 14.512.660/0001-66 INSC EST. 90609109-76
RUA DIONISIO WONS, 337 – SÃO CRISTOVÃO
CAPANEMA – PARANÁ CEP 85.760-000- FONE 46-35523552
iguacuautopecas@hotmail.com

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR



Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA – ME (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 14.512.660/0001-66, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0017/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

09/05/2013
 Tabelionato de Notas
 Capanema - PR

 JUARES ANTONIO MARCELLO

(Handwritten signatures and initials)

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
 Agente delegado designado
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
EQM89250

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de JUARES ANTONIO MARCELLO. 0020-FND/PR/40-628877-10 do que dou fé. Capanema-PR 09 de maio de 2013. Hora: 08:32:20

_____ da Verdade.
 Adelar Miguel Pezzini - Tabelião
 Custas: R\$6,15 (VRC 43,62) e Selo: R\$0,47

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332
 Capanema - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.512.660/0001-66 Fornecedor: JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME

E-mail: iguacuautopecas@hotmail.com

Endereço: R DIONÍSIO WONS 337 - SÃO CRISTOVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 - 3552 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90609109 - 76

Contador:

Telefone contador:

Representante: JUARES ANTONIO MARCELLO

CPF: 806.320.929-04

RG: 49727887

Endereço representante: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 236 - SAO CRISTOVAO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635523552

E-mail representante: iguacuautopecas@hotmail.com

Banco:

Agência: - - -/

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MAO DE OBRA DE MECANICA LEVE	500,00	H	28,33		14,90	7.450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.450,00

TOTAL DA PROPOSTA: 7.450,00

JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME
CNPJ: 14.512.660/0001-66



Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 17/2013

Data abertura: 09/05/2013		Data julgamento: 09/05/2013		Data homologação:							
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ 78 364 395/0001-07		CNPJ 75 581 074/0001-68		CNPJ 14 512 660/0001-66		CNPJ 15 000 256/0001-76		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	MAO DE OBRA DE MECANICA LEVE	H	500,00	21,00		20,00		14,90 *		22,00	JORGE AUTOCAR
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								7.450,00			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 17/2013

000123

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 48865-8 JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME			CNPJ: 14.512.660/0001-66	Telefone: (46) 3552 - 3552	Status: Habilitado		7.450,00	
Lote 001 - Lote 001							7.450,00	
001	32244 MAO DE OBRA DE MECANICA LEVE	H	500,00	Habilitado		14,90	7.450,00 *	
VALOR TOTAL:							7.450,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE **CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

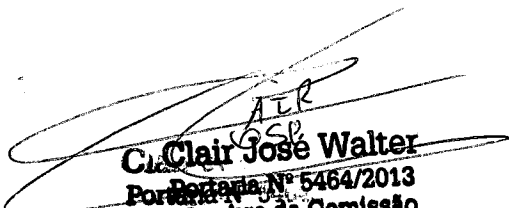
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 017 - Convite

000124

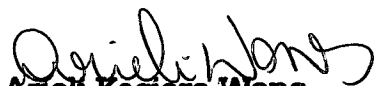
Aos nove dias de maio de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5464/2012, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARIELI KACIARA WONS, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSÉ WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 0017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: LISCOSKI & LISCOSKI LTDA ME, JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME, AIRTON SCHLINDWEIN ME, COPINI & FILHOS LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por por item:

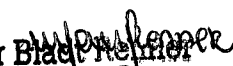
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME	1	MAO DE OBRA DE MECANICA LEVE	500,00	14,90


Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.


Clair José Walter
Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria Nº 5464/2013
Presidente da Comissão


Arieli Kaciara Wons
Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão


Arlei Adair Bladt Renner
Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão


Edina Luciane Escher Sott
Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão





PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 017/2013

000125

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 017/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL , e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 14/05/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



PORTARIA 5601/2013

000126

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 017 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 017/2013 e Adjudico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME	1	MAO DE OBRA DE MECANICA LEVE	500,00	14,90

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite N° 017/2013, R\$ 7.450,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 14 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2013
Convite Nº 015/2013

Data da Assinatura: 08/05/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: FLESCH & FLESCH LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 08/05/2013, data final de vigência 07/05/2014.
Valor total: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5584/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO
LICITAÇÃO 015 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 015/2013 e Adjudico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote com maior desconto.

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FLESCH & FLESCH LTDA ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.		0,00	14.200,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 015/2013, R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 06 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE PROTESES TOTAL E TRATAMENTO ENDODONTICO

Capanema-Pr 15/05/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2013
Processo dispensa Nº 006/2013

Data da Assinatura: 15/05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE PROTESES TOTAIS E TRATAMENTO ENDODONTICO
Data Inicial de vigência 15/05/2013, data final de vigência 14/08/2013
Valor total: R\$ 6.018,20 (Seis Mil e Dezoito Reais e Vinte Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2013
Convite Nº 016/2013

Data da Assinatura: 13/05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
Data Inicial de vigência 13/05/2013, data final de vigência 12/05/2014.
Valor total: R\$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5569/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO
LICITAÇÃO 016 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 016/2013 e Adjudico objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
R BENATTI & CIA LTDA - ME	1	MADREIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 10X10CM C/5 METROS DE COMPRIMENTO	BENATTI	200,00	50,82
R BENATTI & CIA LTDA - ME	2	MADREIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20X20CM C/5 METROS DE COMPRIMENTO	BENATTI	200,00	59,59
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA	3	MADREIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 10X10CM C/5 METROS DE COMPRIMENTO	RIZZI	100,00	18,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA	4	TABUA EUCALIPTO 0,025X0,25X3,00 METROS	RIZZI	40,00	428,50
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA	5	TABUA PINUS 0,025X0,30X3,00 METROS	RIZZI	20,00	400,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 016/2013, R\$ 54.722,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 13 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Tombamento Caminhão carregado com frangos tomba na PR-182



Francisco Beltrão - Um caminhão carregado com frangos tombou na manhã de quarta-feira (15) na PR-182, próximo a comunidade de Jacutinga em Francisco Beltrão.

na curva e tombou às margens da rodovia. Chovia muito e a pista estava bastante escorregadia no momento do acidente. O condutor não se feriu. A carga foi retirada ainda

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2013
Convite Nº 016/2013

Data da Assinatura: 13/05/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: R BENATTI & CIA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
Data Inicial de vigência 13/05/2013, data final de vigência 12/05/2014.
Valor total: R\$ 28.122,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Vinte e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5861/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO
LICITAÇÃO 017 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 017/2013 e Adjudico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

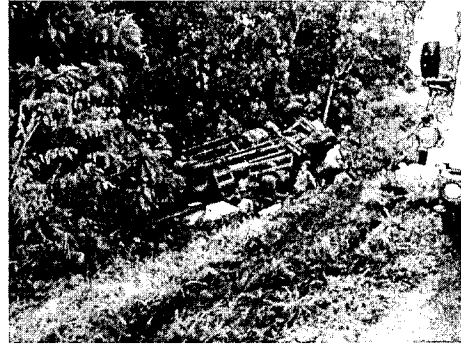
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JAIRES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME	1	MÃO DE OBRA DE MECANICA LEVE	RODOP	14,00	14,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 017/2013, R\$ 7.450,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 14 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2013
Convite Nº 018/2013

Data da Assinatura: 15/05/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Data Inicial de vigência 15/05/2013, data final de vigência 14/05/2014.
Valor total: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5602/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO
LICITAÇÃO 018 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 018/2013 e Adjudico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME	1	MÃO DE OBRA DE MECANICA PESADA	MECANICA PARANA	500,00	19,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 018/2013, R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

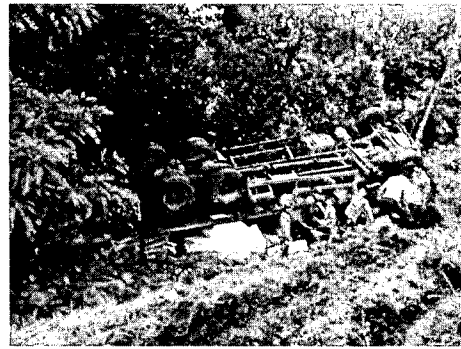
Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 15 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

O acidente ocorreu por volta das 07h20. Evaneu Longo, 31 anos conduzia o caminhão Volkswagen, placas de Francisco Beltrão, quando perdeu o controle da direção em uma

na manhã de quarta-feira. A Polícia Rodoviária Estadual registrou a ocorrência. (Fonte: Plantão Policial - Fotos Jaison Prolo Sukenski)





CONTRATO Nº 090/2013

000128

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA JUARES ANTONIO
MARCELLO & CIA LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.512.660/0001-66, situada a R DIONÍSIO WONS, 337 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, CAPANEMA/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)JUARES ANTONIO MARCELLO, inscrito no CPF nº806.320.929-04, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 017/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº017/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 7.450,00(Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MAO DE OBRA DE MECANICA LEVE	H	500,00	14,90	7.450,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	360	05.001.04.122.04022-023	510
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1140	07.002.27.812.27012-272	000
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2060	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2130	10.003.18.541.18012-205	000
2013	2220	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2420	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2510	11.003.08.243.08026-056	000
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação da Prefeitura.

Inclui-se nos serviços a serem prestados a assistência nas áreas de injeção eletrônica - convencional, pequenas soldas e reparos, reposição de peças e socorro mecânico.

Os serviços deverão ser prestados em oficina de propriedade do licitante, com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

Os serviços ora contratados não poderão ser sublocados a terceiros.

O contratante vencedor fica obrigado a socorrer os veículos da Prefeitura a qualquer hora do dia ou da noite, de segunda a domingo.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.



Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

0000130

Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



0000131

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 14/05/2013.

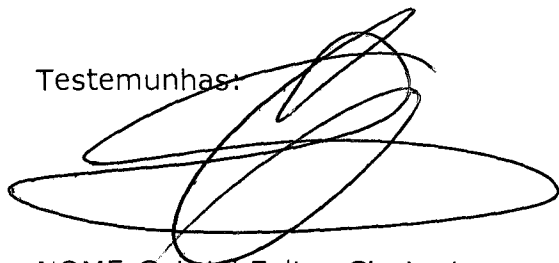


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

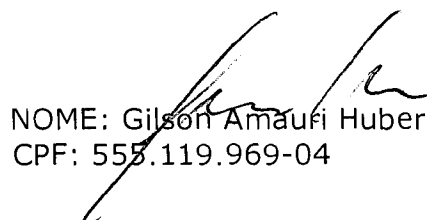


JUARES ANTONIO MARCELLO
JUARES ANTONIO MARCELLO &
CIA LTDA ME

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amaufi Huber
CPF: 555.119.969-04

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Prefeitura Municipal de Capanema logo and name

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 135/2011, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema - Estado do Paraná - inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/07/2011, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 003/2011, anexo as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO...

Table with 7 columns: Nº, Descrição de produção/serviço, Marca de produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Lists various streets and services.

Table with 7 columns: Nº, Descrição de produção/serviço, Marca de produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Lists various streets and services.

Table with 7 columns: Nº, Descrição de produção/serviço, Marca de produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Lists various streets and services.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originam, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/04/2013 MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA AUGUSTINHO STANG

Prefeitura Municipal de Capanema logo and name

3º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 131/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa SA FILHOS & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/07/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 036/2012, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) LITROS DE GASOLINA...

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originam, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/05/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SA FILHOS & CIA LTDA ENIO DE SA

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTÃO CONVITE Nº 024/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir. Modalidade: Carta Convite nº 024/2013 - PNC Tipo de Alugamento: Menor preço por item.

Capanema - Pr. 15 de Maio de 2013 Altair Kizirak Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir. Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2013 - PNC Tipo de Alugamento: Menor preço por item.

Capanema - Pr. 15 de Maio de 2013 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir. Modalidade: Tomada de Preços 005/2013 - PNC Tipo de Alugamento: Menor preço por item.

Capanema - Pr. 13 de Maio de 2013 Altair Kizirak Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema logo and name

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2013 Convite Nº 017/2013

Data de Assinatura: 14/05/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr Contratada: JUADES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal